O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 162/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na importância de até R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais):

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.001.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO		
08.001.10.301.1001.2.081	ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
321 3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO		110.000,00
323 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		380.000,00
08.001.10.301.1001.2.143	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE		
336 3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
341 3.3.90.36.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		110.000,00
343 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000,00
		Total Suplementação:	**1.200.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão os resultantes da anulação parcial das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

Redução

18.000.00.000.0000.0.000	SEC DA CULTURA, PATRIMÔNIO HIST E LEGADO ÈTNICO		
18.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO		
18.001.13.392.1301.2.132	ATIVIDADES DO DPTO DE CULTURA E LEGADO ÉTNICO		
715 4.5.90.61.00.00	1000 AQUISIÇAO DE IMÓVEIS		920.000,00
20.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
20.001.00.000.0000.0.000	DEPTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E RELAÇ DO TRABALHO		
20.001.22.661.2201.2.690	ATIVIDADES DA SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
740 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00
742 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00
21.000.00.000.0000.0.000	SEC DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE		
21.001.00.000.0000.0.000	DEPTO DE SANEAMENTO BÁSICO E RESÍDUOS SÓLIDOS		
21.001.17.512.1601.1.321	SISTEMA ESGOTOS SANITARIOS NO MUNICIPIO		
757 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇOES		150.000,00
		Total Redução:	**1.200.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DOIS DE ABRIL, em 02 de dezembro de 2016.

Oscar Renato Berger
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 162/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na importância de até R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Lei, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), os créditos orçamentários serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias visando priorizar as despesas de manutenção e o atendimento dos Programas e Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

Oscar Renato Berger
Prefeito Municipal